



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 15ª REGIÃO Nº 0009/2026

Dispõe sobre a anulação da Portaria CRTR-15ª Região nº 0007/2026 e dos atos administrativos dela decorrentes.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei nº 7.394/1985, Decreto nº 92.790/1986 e alterações trazidas pelo Decreto nº 9.531/2018 e as atribuições concedidas através do Regimento Interno deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela administrativa, que assegura à Administração Pública a prerrogativa de rever e anular os seus próprios atos, na forma do ordenamento jurídico vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regularidade dos procedimentos administrativos, em atenção aos princípios da segurança jurídica, do devido processo legal e do interesse público;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva constante na Ata realizada em 19 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a Portaria CRTR-15ª Região nº 0007, de 09 de abril de 2026, que dispôs sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e designou Comissão de Processo Administrativo.

CRTR15
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO

Rua Da Aurora, 325, Salas 1306-1308, Edifício Ébano, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000- Tela.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751

CEP 50100-070 E-mail: diretoria@crtrpe.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam igualmente anulados os Processos Administrativos Disciplinares nº 03/2026, nº 04/2026, nº 05/2026 e nº 06/2026, bem como todos os atos administrativos praticados no âmbito dos referidos procedimentos.


Art. 3º Determina-se a notificação dos interessados acerca da presente Portaria, para fins de ciência, bem como a adoção das providências administrativas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de junho de 2026.


TR. Cleny Maria Gomes de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR 15ª Região/PE


TNR. Isaias Cassiano De Santana
Diretor-Secretário
CRTR 15ª Região/PE